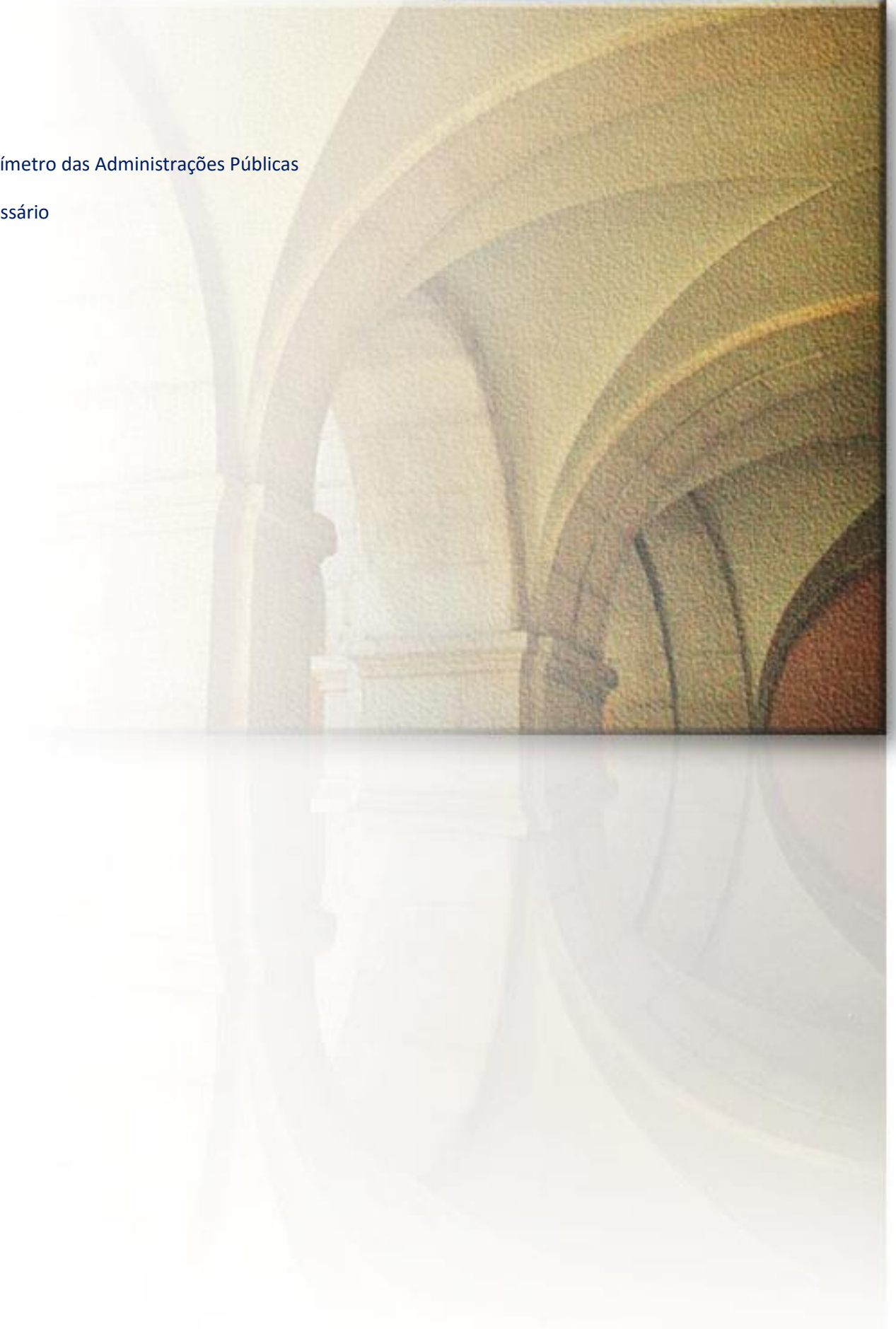


1. Perímetro das Administrações Públicas
2. Glossário



Caixa 2 - Alargamento do Perímetro das Administrações Públicas em 2015⁶¹

Publica-se a listagem atualizada de entidades que integram no ano de 2015 a Administração Central.

Em 2015, ocorreu a integração no perímetro das Administrações Públicas de um alargado conjunto de Entidades Públicas como Serviços e Fundos Autónomos decorrente da alteração ao quadro metodológico para a produção de dados das contas nacionais. Recorde-se que, nos termos da Lei do Enquadramento Orçamental (n.º 5 do artigo 2.º da Lei 41/2014, de 10 de julho) consideram-se integradas no setor público administrativo as entidades incluídas nas últimas contas setoriais publicadas pelo Instituto Nacional de Estatística, referentes ao ano anterior ao da apresentação do orçamento.

Na listagem da Administração Central no âmbito do subsetor dos Serviços e Fundos Autónomos são identificados separadamente as Entidades Públicas Reclassificadas, individualizando as reclassificadas até 2014 e as reclassificadas em 2015.

Assim, para a execução orçamental de 2015, estabelecer-se-á a distinção entre o universo total e o universo comparável (que exclui as referidas novas entidades), sendo que a análise da execução orçamental da receita e despesa dos diversos agregados institucionais se realizará em termos homólogos comparáveis.

⁶¹ Para consulta do universo completo das Administrações Públicas, ver sítio da DGO na internet.

Lista de entidades da Administração Central - Sem as novas entidades públicas reclassificadas em 2015

Poo1 – Órgãos de Soberania

Assembleia da República
Cofre Privativo do Tribunal de Contas - açores
Cofre Privativo do Tribunal de Contas - Sede
Cofre Privativo Tribunal Contas - Madeira
Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos
Comissão Nacional de Eleições
Comissão Nacional de Proteção de dados
Conselho das Finanças Publicas
Conselho de Prevenção da Corrupção
Conselho económico e Social
Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida
Conselho Superior de Magistratura
Entidade Reguladora para a Comunicação Social
Gabinete do Representante da República - Região Autónoma da Madeira
Gabinete do Representante da República - Região Autónoma dos Açores
Presidência da República
Serviço do Provedor de Justiça
Supremo Tribunal Administrativo
Supremo Tribunal de Justiça
Tribunal Constitucional
Tribunal de Contas - Secção Regional da Madeira
Tribunal de Contas - Secção Regional dos Açores
Tribunal de Contas - Sede

Poo2 – Governação e Cultura

Gestor do Programa Escolhas
Agencia para a Modernização Administrativa, I.P.
Agencia para o Desenvolvimento e Coesão
Alto Comissariado para as Migrações, I.P.
Cinamateca Portuguesa - Museu do Cinema, I.P.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
Direção-Geral do Património Cultural
Direção Regional de Cultura do Alentejo
Direção Regional de Cultura do Algarve
Direção Regional de Cultura do Centro
Direção Regional de Cultura do Norte
Direcção-Geral do Património Cultural
Fundo de Apoio Municipal (b)
Fundo de Fomento Cultural

Fundo de Salvaguarda do Património Cultural
Gabinete do Secretário-Geral Estruturas Comuns ao SIED e SIS
Gabinetes dos Membros do Governo
Gestão administrativa e Financeira da Presidência Conselho de Ministros
Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.
Instituto Nacional de Estatística, I.P.
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.
OPART - Organismo de Produção Artística, EPE
Radio e Televisão de Portugal, SA
Serviço de Informação de Segurança
Serviço de Informações estratégicas de defesa
Teatro Nacional de São João, EPE

Poo3 – Finanças e Administração Pública

Ação Governativa
Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Publica - IGCP, EPE
Autoridade Tributária Aduaneira
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
Despesas excecionais - Direcção-Geral do Tesouro e Finanças
Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Publicas - INA
Entidade de Serviços Partilhados da Administração Publica, I.P.
Fundo de acidentes de Trabalho
Fundo de Estabilização Aduaneiro
Fundo de Estabilização Tributário
Fundo de Garantia Automóvel
Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial
Gestão administrativa e Financeira do Ministério das Finanças
Instituto de Seguros de Portugal
Parups, S.A
Parvalorem, S.A
Serviços Sociais da Administração Pública

Poo4 – Gestão da Dívida Pública

Fundo de Regularização da Dívida Publica

Poo5 – Representação Externa

Ação Governativa
Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
Fundo para as Relações Internacionais, I.P.
Gestão administrativa e Financeira do Orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto de Investigação Científica e Tropical, I. P.

Poo6 - Defesa

Arsenal do Alfeite, SA
Defaerloc - Locação de aeronaves Militares, S.A.
Defloc - Locação de equipamentos de Defesa, S.A.

Direção de Política de Defesa Nacional
Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar(a)
Direção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa (a)
Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional (b)
Estado-Maior General das Forças Armadas
Exercito
Força Aérea
Gabinete de Membros do Governo
Inspeção-Geral de Defesa Nacional
Instituto de Ação Social das Forças armadas
Instituto de Defesa Nacional
Instituto Hidrográfico
Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos
Manutenção Militar (a)
Marinha
Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento (a)
Oficinas Gerais de Material de Engenharia (a)
Polícia Judiciária Militar
Secretaria-Geral

Poo7 – Segurança Interna

Ação Governativa
Autoridade Nacional de Proteção Civil
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Cofre de Previdência da P.S.P.
Empresa de Meios Aéreos, SA (a)
Guarda Nacional Republicana
Inspeção-Geral da Administração Interna
Polícia de Segurança Pública
Secretaria-Geral
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
Serviços Sociais da G.N.R.
Serviços Sociais da P.S.P.

Poo8 - Justiça

Centro de Estudos Judiciários
Comissão de Proteção de Vitimas de Crimes
Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça
Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
Direcção-Geral da Administração da Justiça
Direcção-Geral da Política de Justiça
Fundo de Modernização da Justiça
Gabinetes dos Membros do Governo
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.
Instituto Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
Polícia Judiciária
Procuradoria-Geral da Republica
Secretaria-Geral
Tribunal Central Administrativo - Norte
Tribunal Central administrativo - Sul
Tribunal da Relação de Coimbra
Tribunal da Relação de Évora
Tribunal da Relação de Guimarães
Tribunal da Relação de Lisboa
Tribunal da Relação do Porto

Poo9 - Economia

Ação Governativa
Autoridade da Concorrência-I.P.
Autoridade da Mobilidade e dos Transportes
Autoridade de Segurança alimentar e Económica
Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa
Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto
Autoridade Nacional das Comunicações
Autoridade Nacional de aviação Civil
ENATUR - Empresa Nacional de Turismo, S.A.
Estradas de Portugal, S.A.
FCM - Fundação para as Comunicações Moveis
Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Instituto da Mobilidade e dos Transportes
Instituto de Turismo de Portugal I.P.
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção
Instituto Português da Qualidade I.P.
Instituto Português de acreditação I.P.
Laboratório Nacional de Engenharia Civil
Metro do Porto, S.A.
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.
Rede Ferroviária Nacional - REFER, EPE
SIEV - Sistema de Identificação eletrónica de Veículos, S.A.(a)
SOFLUSA - Sociedade Fluvial de Transportes, S.A.
Transtejo - Transportes Tejo, S.A.

Poo10 – Ambiente, Ordenamento do Território e da Energia

Ação Governativa
Agencia Portuguesa do Ambiente, I.P.
Conselho Nacional da Água
Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Costa Polis Soc. para o desenvolvimento do Prog. Polis Na Costa da Caparica, S.A.
Direção-Geral de Energia e Geologia
Direcção-Geral do Território

Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.
Fundo de Intervenção Ambiental
Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos
Fundo para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade
Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético
Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético
Fundo Português de Carbono
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do ambiente e do Ordenamento do Território
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana
Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.
Polis Litoral Norte, S.A.
Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A.
Polis Litoral Ria Formosa, S.A.
Polis Litoral Sudoeste-Soc. Req. e Valor do Sud alentejano e C Vicentina
Secretaria-Geral
Vianapolis, Soc. para o Desenvolvimento do Prog Polis em Viana do Castelo, S.A.

Po11 – Agricultura e Mar

Ação Governativa

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
Direção Regional de Agricultura e Pescas do algarve
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte
Direção-Geral da Agricultura e desenvolvimento Rural
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
Direção-Geral de Política do Mar
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental
Estrutura de Missão para O Programa de desenvolvimento Rural do Continente
Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca
Fundo Florestal Permanente
Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais
Gabinete de Planeamento e Políticas
Gabinete de Prevenção e de Investigação de acidentes Marítimos
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.
Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Tapada Nacional de Mafra - Centro Turístico, Cinegético e de Educ. Amb., CIRPL

Po12 - Saúde

Ação Governativa

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo
Administração Regional de Saúde do Alentejo
Administração Regional de Saúde do Algarve
Administração Regional de Saúde do Centro
Administração Regional de Saúde do Norte
Centro Hospitalar do Oeste
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa
Centro Medico de Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais
Direção Geral Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas
Direção Geral da Saúde
Entidade Reguladora da Saúde
Fundo para a Investigação em Saúde
Hospital Arcebispo João Crisóstomo - Cantanhede
Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar
Hospital Jose Luciano de Castro - Anadia
INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Prod. de Saúde, I.P.
Inspeção-Geral das Atividades em Saúde
Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge I.P.
Instituto Oftalmológico Dr. Gama Pinto
Instituto Português do Sangue e da Transplantação
Secretaria-Geral
Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

Po13 – Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar

Ação Governativa

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.
Conselho Nacional de Educação
Direção Geral da Administração Escolar
Direção Geral da Educação
Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira (a)
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Editorial do Ministério da Educação e Ciência
Escola Portuguesa de Díli
Escola Portuguesa de Moçambique
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário
Inspeção-Geral da Educação e Ciência
Instituto de Avaliação Educativa, I.P.
Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (b)
Parque Escolar - E.P.E.
Secretaria Geral

Po14 – Ciência e Ensino Superior

Academia das Ciências de Lisboa	SAS - Instituto Politécnico de Setúbal
Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.	SAS - Instituto Politécnico de Tomar
Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira	SAS - Instituto Politécnico de Viana do Castelo
Direção-Geral do Ensino Superior	SAS - Instituto Politécnico de Viseu
Escola Superior de Enfermagem de Coimbra	SAS - Instituto Politécnico do Cávado e do Ave
Escola Superior de Enfermagem de Lisboa	SAS - Instituto Politécnico do Porto
Escola Superior de Enfermagem do Porto	SAS - Universidade Beira Interior
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril	SAS - Universidade da Madeira
Escola Superior Náutica Infante D. Henrique	SAS - Universidade de Coimbra
Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	SAS - Universidade de Évora
Fundação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	SAS - Universidade de Lisboa (UL)
Fundação das Universidades Portuguesas	SAS - Universidade de Trás-os-Montes e alto Douro
Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.	SAS - Universidade do Algarve
Fundação para o Desenvolvimento Ciências económicas Financeiras e empresariais	SAS - Universidade do Minho
ICAT - Instituto de Ciência aplicada e Tecnologia da Fcul	SAS - Universidade dos Açores
IMAR - Instituto do Mar	SAS - Universidade Nova de Lisboa
Instituto Politécnico da Guarda	UL - Estádio Universitário de Lisboa
Instituto Politécnico de Beja	UL - Faculdade de Arquitetura
Instituto Politécnico de Bragança	UL - Faculdade de Belas-Artes
Instituto Politécnico de Castelo Branco	UL - Faculdade de Ciências
Instituto Politécnico de Coimbra	UL - Faculdade de Direito
Instituto Politécnico de Leiria	UL - Faculdade de Farmácia
Instituto Politécnico de Lisboa	UL - Faculdade de Letras
Instituto Politécnico de Portalegre	UL - Faculdade de Medicina
Instituto Politécnico de Santarém	UL - Faculdade de Medicina Dentária
Instituto Politécnico de Setúbal	UL - Faculdade de Medicina Veterinária
Instituto Politécnico de Tomar	UL - Faculdade de Motricidade Humana
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	UL - Faculdade de Psicologia
Instituto Politécnico de Viseu	UL - Instituto de Ciências Sociais
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave	UL - Instituto de Educação
Instituto Politécnico do Porto	UL - Instituto de Geografia e Ordenamento do Território
Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	UL - Instituto Superior Ciências Sociais Políticas
Instituto Superior de Engenharia do Porto	UL - Instituto Superior de Agronomia
ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa - Fundação Pública	UL - Instituto Superior de economia e Gestão
Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia - INL	UL - Instituto Superior Técnico
SAS - Instituto Politécnico da Guarda	UL - Serviços Partilhados
SAS - Instituto Politécnico de Beja	Universidade Aberta
SAS - Instituto Politécnico de Bragança	Universidade da Beira Interior
SAS - Instituto Politécnico de Castelo Branco	Universidade da Madeira
SAS - Instituto Politécnico de Coimbra	Universidade de Aveiro - Fundação Pública
SAS - Instituto Politécnico de Leiria	Universidade de Coimbra
SAS - Instituto Politécnico de Lisboa	Universidade de Évora
SAS - Instituto Politécnico de Portalegre	Universidade de Lisboa (UL) - Reitoria
SAS - Instituto Politécnico de Santarém	Universidade de Trás-os-Montes e alto Douro
	Universidade do Algarve

Universidade do Minho
Universidade do Porto - Fundação Pública
Universidade dos Açores
Universidade Nova de Lisboa - Reitoria
UNL - Escola Nacional de Saúde Pública
UNL - Faculdade de Ciências e Tecnologia
UNL - Faculdade de Ciências Médicas
UNL - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
UNL - Faculdade de Direito
UNL - Faculdade de economia
UNL - Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier
UNL - Instituto Higiene e Medicina Tropical
UNL - Instituto Superior estatística e Gestão de Informação

Po15 – Solidariedade, do Emprego e Segurança Social

Ação Governativa

Autoridade para as Condições de Trabalho
Caixa-Geral de Aposentações, I. P.
Casa Pia de Lisboa, I.P.
Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (Cefpi)
Centro de Formação Profissional dos Trab. de Escritório, Com., Serv. e Novas Tecnologias
Centro de Formação e Inovação Tecnológica (Inovinter)
Centro de Formação Profissional. da Industria de Construção Civil e Obras Publicas do Sul
Centro de Formação Profissional P/ Setor da Construção Civil e Obras Publicas do Norte
Centro de Formação Profissional da Industria de Calçado
Centro de Formação Profissional da Industria de Cortiça
Centro de Formação Profissional da Industria de Fundição

Centro de Formação Profissional da Industria de Ourivesaria e Relojoaria (Cindor)
Centro de Formação Profissional da Industria Eletrónica
Centro de Formação Profissional da Industria Metalúrgica e Metalomecânica
Centro de Formação Profissional da Industria Têxtil, Vest., Conf. e Lanifícios
Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel
Centro de Formação Profissional das Industrias da Madeira e Mobiliário
Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar
Centro de Formação Profissional de Artesanato
Centro de Formação Profissional para a Industria de Cerâmica
Centro de Formação Profissional para o Comercio e Afins
Centro de Formação Profissional para o Sector Alimentar
Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional
Centro de Reabilitação Profissional de Gaia
Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas
Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça
Centro Relações Laborais
Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego
Cooperativa António Sérgio para a Economia Social
Direção -Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
Direcção-Geral da Segurança Social
Gabinete de Estratégia e Planeamento
Inspeção-Geral do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
Instituto de Emprego e Formação Profissional I.P.
Instituto Nacional para Reabilitação I.P.
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.

Lista de novas entidades públicas reclassificadas que integram a Administração Central em 2015

Po02 – Governação e Cultura

AICEP - Agência para o Investimento e Comercio Externo de Portugal, EPE
Fundação Centro Cultural de Belém
Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento

Po03 – Finanças e Administração Pública

Caixa Desenvolvimento, SGPS, S.A.
Caixa Gestão de Ativos, SGPS, S.A.
Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.
Clube de Golfe das Amoreiras, S.A.(a)
Consest - Promoção Imobiliária, S.A.
Ecodetra - Sociedade de Tratamento e Deposição de Resíduos, S.A.
Eni - Gestão De Planos Sociais, S.A.
Estamo - Participações Imobiliárias, S.A.

Frme – Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.
Fundo de Apoio ao Sistema De Pagamentos Do SNS (a)
Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo
Fundo de Garantia de Depósitos
Fundo de Resolução
Gerbanca, SGPS, S.A.(a)
Parbanca SGPS, S.A.
Parcaixa, SGPS,S.A.
Parparticipadas, SGPS, S.A.
Parpública - Participações Públicas, SGPS, S.A.
Sagestamo - Sociedade Gestora de Participações Sociais Imobiliárias, S.A.
Sanjimo - Sociedade Imobiliária, S.A.
Sociedade Portuguesa de Empreendimentos S.P.E., S.A.

Wolfpart, SGPS, S.A.

Poo6 - Defesa

Empordef - Engenharia Naval, S.A.
Empordef SGPS - Empresa Portuguesa de Defesa, S.A.
Extra - Explosivos da Trafaria, S.A.
IDD - Indústria de Desmilitarização e Defesa, S.A.
Ribeira d'atalaia - Sociedade Imobiliária, S.A.(a)

Poog - Economia

CP - Comboios de Portugal, E.P.E
Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa
Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado
Gil - Gare Intermodal de Lisboa, S.A.
Metro - Mondego, S.A.
Metro do Porto Consultoria - Consult. em Transp. Urbanos e Particip., Unip, Lda
Região De Turismo do Algarve
TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A.
Turismo Centro de Portugal
Turismo do Alentejo, E.R.T.
Turismo do Porto E Norte se Portugal, E.R.

Po10 – Ambiente, Ordenamento do Território e da Energia

Entidade Nacional para o Mercado de Combustível, E.P.E
Marina do Parque das Nações - Soc Concessionaria da Marina Parque das Nações, S.A.
Parque Expo, 98 S.A.
Porto Vivo, S.R.U. - Sociedade de Reabilitação Urbana

Po11 – Agricultura e Mar

EDIA - Empresa De Desenvolvimento E Infraestruturas Do Alqueva, S.A.

Po12 - Saúde

Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE
Centro Hospitalar da Cova da Beira, EPE
Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, EPE
Centro Hospitalar de Leiria-Pombal, EPE
Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE
Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE
Centro Hospitalar de São João, EPE
Centro Hospitalar de Setúbal, EPE
Centro Hospitalar do Algarve, EPE
Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE

Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE
Centro Hospitalar do Medio Ave, EPE
Centro Hospitalar do Medio Tejo, EPE
Centro Hospitalar do Porto, EPE
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE
Centro Hospitalar Povoado Varzim - Vila Do Conde, EPE
Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE
Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE
Centro Hospitalar Vila Nova De Gaia/Espinho, EPE
EAS- Empresa Ambiente na Saúde, Tratamento De Resíduos Hospitalares Unipessoal, Lda
Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE
Hospital Distrital de Santarém, EPE
Hospital do Espírito Santo, de Évora, EPE
Hospital Garcia da Orta, EPE
Hospital Magalhães Lemos – Porto, EPE
Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE
Hospital Santa Maria Maior - Barcelos, EPE
Instituto Português de Oncologia - Coimbra, EPE
Instituto Português de Oncologia - Lisboa, EPE
Instituto Português de Oncologia - Porto, EPE
Somos Compras, ACE
Somos Contas ACE
Somos Pessoas, ACE
SUCH - Dalikia Serviços Hospitalares, ACE
SUCH - Serviço de Utilização Comum dos Hospitais
Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE
Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE
Po14 – Ciência e Ensino Superior
Fundação Carlos Lloyd Braga
Fundação Luís de Molina
Fundação Museu da Ciência
Fundação Rangel de Sampaio

Notas:

- A presente listagem apresenta diferenças face ao Anexo I - Lista das Entidades Públicas Reclassificadas da Administração Central à Circular Série A n.º 1376 (Preparação do OE2015) pelo facto de não incluir a Fundação Caixa Geral de Depósitos-CULTURGEST e OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal) SGPS, S.A., em resultado destas entidades não terem submetido orçamento para 2015. A reclassificação no perímetro destas entidades foi revista pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), tendo as mesmas sido retiradas da listagem definitiva das Entidades do Sector Institucional das Administrações Públicas.



- Alterações à lista de entidades do orçamento aprovado para 2015 por extinção e criação:

- (a) Extinção: Fundo de Apoio ao Sistema de Pagamentos do SNS; Clube de Golf das Amoreiras S.A.; Manutenção Militar; Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento; Oficinas Gerais de Material de Engenharia; Ribeira D'Atalaia- Sociedade Imobiliária, S.A.; Empresa de Meios Aéreos, S.A.; SIEV-Sistema de Identificação Eletrónica de Veículos, S.A.; Gerbanca, SGPS, S.A; Direção de Armamento e Infraestruturas da Defesa; Direção Geral de Pessoal e Recrutamento Militar; Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira.
- (b) Criação: Entidades criadas no decurso de 2015: Fundo de Apoio Municipal e Direção Geral de Recursos (integra as competências das extintas Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar e a Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa); Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (integra as competências da extinta Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira).

**A**

Administração Central – Corresponde à administração direta e indireta do Estado que abrange todo o território nacional, compreendendo os subsectores dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos.

Administração Local – Compreende todas as entidades das administrações públicas cuja competência e autoridade fiscal, legislativa e executiva, respeita somente a uma parte do território económico, definida por objetivos administrativos e políticos. Os elementos que constam na secção da Administração Local dizem respeito apenas a Municípios e a Conta Consolidada das Administrações Públicas inclui, também, freguesias.

Administrações Públicas – Universo que compreende a Administração Central (serviços integrado e serviços e fundos autónomos), a Administração Regional (órgãos de governos regionais e serviços e fundos autónomos) e Local (municípios e freguesias) e a Segurança Social.

Ativos financeiros (receita) – Receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto - Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros (despesa) – Operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto - Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros líquidos de reembolsos – Diferença entre os fluxos de operações de ativos financeiros de despesa e receita. Traduz o património financeiro emprestado a terceiros em determinado momento.

B

Bens correntes – Bens de consumo (duradouros ou não) destinados a satisfazer necessidades de forma direta e imediata, que possam ser inventariáveis e/ou duráveis, ou não, que não se considerem bens de capital ou de investimento. Podem ser classificados como bens duradouros – aplicam-se à satisfação de necessidades de um modo repetido por um período de tempo mais ou menos longo – ou bens não duradouros – bens de consumo imediato com uma presumível duração não superior a um ano.

Bilhete do Tesouro (BT) – Valor mobiliário representativo de um empréstimo de curto prazo da República de Portugal, com valor unitário de um euro, com prazos para a maturidade até um ano, colocados a desconto através de leilão ou subscrição limitada e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (*Fonte: IGCP*).

C

Cativação – Retenção de verbas do orçamento de despesa determinado na Lei do Orçamento do Estado, no decreto-lei de execução orçamental anual ou outro ato legal específico, que se traduz numa redução da dotação utilizável pelos serviços e organismos. A libertação destes montantes – descativação – é sujeita à autorização do Ministro das Finanças, que decide em função da evolução da execução orçamental e das necessidades de financiamento.

Certificado de Aforro (CA) – Instrumento de dívida, criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, sendo por conseguinte, colocados diretamente juntos dos aforradores (pessoas singulares) com capitalização de juros e transmissíveis exclusivamente em caso de falecimento do titular. (Fonte: IGCP).

Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo (CEDIC) – Instrumento de dívida pública de curto prazo, com prazo para a maturidade compreendido entre um mês e um ano, para subscrição exclusiva por parte de investidores do setor público. (Fonte: IGCP).

É considerada uma aplicação de tesouraria.

Certificado Especial de Dívida Pública de Médio e Longo Prazo (CEDIM) – Instrumento de dívida pública de médio e longo prazo, devendo o prazo de vencimento ser superior a 18 meses e a data de vencimento coincidente com a data de vencimento de uma série de obrigações do Tesouro (OT) no âmbito do estabelecido pela RCM n.º 14/2011 de 21 de fevereiro. (Fonte: IGCP).

Certificado do Tesouro (CT) – Instrumento de dívida, criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, colocados diretamente junto dos investidores (pessoas singulares), com distribuição anual dos juros e transmissíveis exclusivamente em caso de falecimento do titular. (Fonte: IGCP).

Classificação funcional – Especifica os fins e atividades típicas do Estado (em sentido lato) e evidencia a afetação dos recursos públicos às diversas macro funções do Estado: soberania, sociais e económicas.

Classificação orgânica – Reflete a estrutura administrativa e orgânica da Administração Central e um conjunto de despesas específicas. Identifica as despesas por níveis orgânicos: ministério, secretaria de estado, capítulo, divisão e subdivisão.

Contabilidade Pública (ótica da) ou Contabilidade Orçamental - Ótica de Caixa, ou de gerência – em que são considerados os recebimentos e pagamentos ocorridos em dado período.

Consolidação/Consolidado - Agregados de receita e/ou despesa finais, abatidos de fluxos monetários intermédios efetuados entre as entidades do universo em análise. Caso a informação respeite à Ótica da Contabilidade Pública (Contabilidade Orçamental) são excluídos, a partir de 2015, os fluxos relativos a transferências, juros e rendimentos de propriedade e aquisição e vendas de bens e serviços correntes no âmbito do programa Saúde.

Cupão – juro periódico a pagar por um título de dívida. (Fonte: IGCP)

D

Despesa corrente primária – Despesa corrente excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesa efetiva – Nos termos da Lei de Enquadramento Orçamental, as despesas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsetores das Administrações Públicas é a seguinte:

Estado – Total da soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, com exclusão das “transferências de capital para o Fundo de Regularização da Dívida Pública”, “ativos financeiros” e “passivos financeiros”;

Restantes subsetores – Soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa, com exclusão dos “ativos financeiros” e “passivos financeiros”.

Despesa primária – Despesa efetiva excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesas com pessoal – Consideram-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Administração.

Diferenças de Consolidação – No processo de “consolidação”, no caso da SEO, apenas realizada numa ótica de fluxos de tesouraria, podem ser identificadas as diferenças entre os registos de despesa e da correspondente receita relativos a verbas de transferências e juros/rendimentos de propriedade bem como aquisição de bens e serviços/vendas de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde entre entidades, as quais são identificadas em linha própria na conta consolidada.

No apuramento da conta consolidada, é anulada a parte que é comum aos registos de receita e despesa, por forma a evitar sobrevalorização dos respetivos valores, evidenciando-se a parcela remanescente.

Dotação de capital – Injeção de capital numa entidade, em troca de ações ou quotas, formando ou aumentando o capital social desta.

Dotação corrigida – Recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais que tenham tido lugar.

E

Estado (em sentido estrito) – Conjunto dos serviços dotados de autonomia administrativa. Nos termos do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), o subsetor Estado corresponde ao conjunto dos “serviços integrados”. O orçamento de despesa dos serviços integrados inclui transferências para outros subsetores das administrações públicas, que são processados pelos diversos ministérios.

EPR – Entidade Pública Reclassificada – Entidade que, na sua génese jurídica, constitui uma entidade do setor público empresarial mas que, por força da Lei de Enquadramento Orçamental e dos critérios definidos no SEC - Sistema Europeu de Contas Nacionais -, é objeto de reclassificação para o âmbito das administrações públicas, sendo

as suas contas relevantes para efeitos de apuramento dos agregados das contas públicas. A listagem das EPR é divulgada pelo INE no contexto do Sistema de Contas Nacionais/Procedimento dos Défices Excessivos.

Execução orçamental – Conjunto de operações que conduzem à cobrança de receitas previstas e ao pagamento de despesas fixadas no Orçamento do Estado.

F

Financiamento Nacional – Conjunto das fontes de financiamento com origem em receitas: gerais; próprias; transferências entre subsetores e dívida pública direta ou indireta (exclui as receitas provenientes do Resto do Mundo).

Fundo de Apoio Municipal (FAM) – Programa de recuperação financeira do Estado colocado à disposição dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira. A adesão ao FAM implica para o município um conjunto de medidas de reequilíbrio orçamental e reestruturação da dívida, ficando sujeito a mecanismos de controlo orçamental. O FAM é obrigatório para os municípios que tenham uma dívida três vezes superior à média da receita corrente líquida e facultativo para as câmaras em que o endividamento é entre 225% a 300% superior em relação à receita.

Fundo de Coesão (FC) – O FC visa reforçar a coesão económica, social e territorial da União Europeia a fim de promover o desenvolvimento sustentável, prestando apoio aos investimentos no ambiente, incluindo em domínios relacionados com o desenvolvimento sustentável e a energia que apresentem benefícios para o ambiente, bem como às Redes Transeuropeias de Transportes. (vide Regulamento (UE) n.º 1300/2013 do Fundo de Coesão).

Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) – Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que corresponde a 19,5% da média aritmética simples da receita dos impostos sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS), sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e sobre imposto sobre o valor acrescentado (IVA), do penúltimo ano àquele em que é elaborado o Orçamento, deduzido do montante afeto ao índice Sintético de Desenvolvimento Social.

Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) – O FEADER contribui para a promoção do desenvolvimento rural sustentável em toda a União Europeia, em complementaridade com os outros instrumentos da Política Agrícola Comum, a política de coesão e a política comum das pescas. Contribui para o desenvolvimento de um setor agrícola mais equilibrado sob o ponto de vista territorial e ambiental, menos prejudicial para o clima e mais resistente às alterações climáticas, e mais competitivo e inovador. O FEADER contribui igualmente para o desenvolvimento dos territórios rurais. (vide Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural).

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) – O FEAMP contribui para promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis, para fomentar a execução da Política Comum das Pescas (PCP), para promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura e para fomentar o desenvolvimento e a execução da Política Marítima Integrada da União Europeia, em complementaridade com a política de coesão e com a PCP. (vide Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas).

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) – O FEDER contribui para o financiamento do reforço da coesão económica, social e territorial, através da correção dos principais desequilíbrios regionais na União, através do desenvolvimento sustentável e do ajustamento estrutural das economias regionais, incluindo a reconversão das



regiões industriais em declínio e das regiões menos desenvolvidas. (vide Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional).

Fundo Social Europeu (FSE) – O FSE promove níveis elevados de emprego e de qualidade do emprego, melhora o acesso ao mercado de trabalho, apoia a mobilidade geográfica e profissional dos trabalhadores e facilita a sua adaptação à mudança industrial e às alterações do sistema de produção necessárias para um desenvolvimento sustentável, incentiva um nível elevado de educação e de formação e apoia a transição entre o ensino e o emprego para os jovens, combate a pobreza, fortalece a inclusão social, incentiva a igualdade de género, a não discriminação e a igualdade de oportunidades. (Regulamento (UE) n.º 1304/2013, relativo ao Fundo Social Europeu).

Fundo Social Municipal (FSM) – Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social.

I

Impostos diretos – Receitas das Administrações Públicas resultantes da tributação dos rendimentos de capital e do trabalho, dos ganhos de capital e de outras fontes de rendimentos incluindo as que recaem sobre o património [ex. Impostos das Pessoas Singulares (IRS), Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), Contribuição autárquica (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto - Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro)].

Impostos indiretos – Receitas que recaem exclusivamente sobre o setor produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços [ex. Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), Especiais, impostos especiais sobre o consumo, Imposto Automóvel (IA), Imposto do Selo - (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto - Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro)].

Indicadores de análise – Conjunto de indicadores de apoio à análise da execução orçamental:

Contributo VH – Contributo para a variação homóloga, correspondente ao contributo de cada parcela constituinte de um dado agregado para a variação homóloga desse agregado, medido em pontos percentuais.

Grau de execução – Indicador, em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica ou agregado de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão ou dotação corrigida abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou retificativo.

Taxa de variação homóloga (TVHA) – Indicador que expressa a “variação homóloga” em percentagem.

Variação homóloga – Variação relativa do valor do ano em análise face ao valor em idêntico período do ano anterior.

Variação homóloga implícita ao Orçamento do Estado – Indicador, em percentagem, indicativo da taxa de variação homóloga definida como objetivo para o ano em análise.

L

Lei das Finanças Regionais – Tem por objeto a definição dos meios de que dispõem as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para a concretização da autonomia financeira consagrada na Constituição e nos Estatutos Político-Administrativos (1.º artigo da Lei Orgânica n.º 2/2013 de 2 de setembro).

O

Obrigação do Tesouro (OT) – Valor mobiliário representativo de um empréstimo de médio-longo prazo da República de Portugal, com valor unitário de um cêntimo de euro, com prazos para a maturidade compreendidos entre um ano e 50 anos, colocado através de sindicato bancário, leilão ou subscrição limitada, com vencimento de juros periódicos (ou não) e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (Fonte: IGCP).

Orçamento do Estado – Plano financeiro de curto prazo, apresentado sob a forma de Lei, que constitui uma previsão anual de todas as receitas e despesas da Administração Central e do sistema da Segurança Social, proposto pelo Governo de acordo com as suas prioridades e autorizados pela Assembleia da República.

Orçamento aprovado – Previsão de receitas e fixação de limites de despesas, para o ciclo económico de um ano, aprovado pela Assembleia da República e divulgado anualmente através da Lei do Orçamento do Estado.

Orçamento retificativo – Orçamento inicialmente aprovado ajustado de alterações orçamentais propostas pelo Governo e da competência da Assembleia da República.

Outra despesa corrente – Despesa corrente que assume caráter residual que não se integra em nenhuma das outras naturezas de despesa corrente. Além de outras despesas concretamente especificadas segundo o classificador económico das Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro), podem ser identificadas nesta classificação dotações de natureza contingencial, como a “Dotação Provisional”, que, no decurso da execução orçamental são afetadas às suas finalidades últimas.

P

Pagamento (ótica de caixa) – Saída de meios monetários para extinguir uma obrigação.

Pagamentos em atrasos (arrears) – Contas por pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes (segundo a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

Parceria público-privada (PPP) – Contrato ou união de contratos por via dos quais entidades privadas, designadas por parceiros privados, se obrigam, de forma duradoura, perante um parceiro público, a assegurar, mediante contrapartida, o desenvolvimento de uma atividade tendente à satisfação de uma necessidade coletiva, em que a responsabilidade pelo investimento, financiamento, exploração, e riscos associados, incumbem, no todo ou em parte, ao parceiro privado (1.ª alínea do 2.º artigo do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio).

Participação variável no IRS dos Municípios – Montante a que os municípios têm direito anualmente, de acordo com o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e que corresponde a uma participação

variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no município relativa aos rendimentos do ano anterior.

Passivos financeiros (receita) – Receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio longo prazo (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto - Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros (despesa) – Operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer, ainda, da execução de avales ou garantias (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto - Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros líquidos de amortizações – Diferença entre valores de passivos financeiros da receita e despesa. Correspondem aos compromissos financeiros em determinado ano económico.

Passivos não financeiros – Passivos são as obrigações presentes da entidade provenientes de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte num exfluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios económicos (vide Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro- Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso). A denominação de “não financeiro” resulta do facto de estarem excluídas deste âmbito as obrigações que resultam de operações financeiras.

Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM) – Programa de assistência financeira acordado entre a República Portuguesa e a Região Autónoma da Madeira, celebrado em janeiro de 2012, com o objetivo de inversão do desequilíbrio da situação financeira da RAM..

Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) – Programa que visa a regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, registadas na aplicação SIIAL da DGAL, à data de 31 de março de 2012.

Programa orçamental – Abrange as despesas correspondentes a um conjunto de medidas de carácter plurianual que concorrem, de forma articulada, para a concretização de um ou vários objetivos específicos, relativos a uma ou mais políticas públicas.

No modelo atualmente em vigor, um Programa Orçamental tem correspondência a uma área de responsabilidade política do Governo – um programa, um ministério – com exceção de casos particulares, nos termos definidos na Circular anual da DGO relativa às Instruções para Preparação do Orçamento do Estado.

Q

Quadro Estratégico Comum 2014-2020 (QEC) – Documento estratégico para o período 2014-2020, que enquadra a concretização em Portugal de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia (vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, de 20 de maio e Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/20013, de 14 de junho).

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) – Documento estratégico para o período 2007-2013, que enquadra a concretização em Portugal de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia (vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 28 de junho).

R

Recebimentos (ótica de caixa) – Entrada de meios monetários resultantes de um direito.

Receita consignada – Receita que, a título excepcional e por determinação legal, é afeta a despesas pré-determinadas.

Receita cobrada – Entrada de fundos na tesouraria do Estado que determina um aumento do seu património, sendo estes fundos afetos à cobertura da despesa orçamental.

Receita efetiva - Nos termos da Lei de Enquadramento Orçamental, as receitas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos "ativos financeiros", "passivos financeiros" e "saldos de gerência" (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto - Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Receita própria – Cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos do Estado, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos.

Receitas correntes – Referem-se às receitas que se renovam em todos os períodos financeiros.

Receitas fiscais – Receitas provenientes de impostos, sendo o financiamento que o setor público extrai do setor privado sob a forma coerciva, como meio de contribuir para o financiamento geral da atividade pública.

Reembolso (da receita) – Resulta do próprio mecanismo de funcionamento normal da receita e ocorre quando, na sequência do processo declarativo inicialmente conduzido pelo devedor, posteriormente confirmado pela entidade administradora, aquele se apresenta como credor perante o Estado, por pagamento em montante superior ao devido havendo lugar ao reembolso de uma determinada importância.

Restituição (da receita) – Corresponde à entrega ao devedor do montante já pago por este, quando se prove que a entidade administradora da receita liquidou indevidamente a receita em causa, ou quando se verifique que não a devia ter recebido, no caso de autoliquidação, ou ainda, quando por erro do contribuinte este a tenha pago mais do que uma vez.

Regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (RFALEI) – Aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, vem substituir a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007 de 15 janeiro).

Remunerações certas e permanentes – Consideram-se todas as remunerações pagas como forma principal de retribuição dos trabalhadores em funções públicas, assumindo, assim, um carácter certo e permanente.

Reposições não abatidas nos pagamentos – Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto - Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Rubrica de classificação económica – Item de receita ou despesas pública que tem associado um dado código e uma designação segundo uma classificação por natureza da operação económica que lhe dá origem.

S

Saldo Corrente – Diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo Capital – Diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo Global – Diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva. Este saldo evidencia a necessidade de recurso ao endividamento (défice) ou a capacidade de redução do endividamento (excedente).

Saldo Primário – Diferença entre a receita efetiva e a despesa primária.

Saldo Orçamental (saldo de gerência anterior) (SFA) – Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados na gerência (ano) anterior.

Saldo Orçamental (saldo de gerência seguinte) (SFA) – Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados no final da gerência (ano) atual.

Serviços e Fundos Autónomos (SFA) – Organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, regime que assume um carácter excecional face à regra geral (autonomia administrativa). Excluindo os casos em que tal decorre de imperativo constitucional, este regime apenas pode ser atribuído a serviços que satisfaçam, cumulativamente, certos requisitos: não tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associação públicas; quando se justifique para a adequada gestão (em particular a gestão de fundos comunitários); e as suas receitas próprias atinjam um mínimo de dois terços das despesas totais, com exclusão das despesas cofinanciadas pela União Europeia. (vide artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental e artigo 6.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública – Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços integrados (SI) – Organismos da Administração Central que dispõem de autonomia administrativa nos atos de gestão corrente. Corresponde ao denominado subsetor Estado. (vide artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental e artigo 2.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública – Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços correntes – Serviços de natureza corrente prestados ou adquiridos por uma entidade. Ao conceito serviço estão associadas quatro características: intangibilidade, inseparabilidade do serviço face ao seu fornecedor, variabilidade – a qualidade depende do fornecedor bem como quando, onde e como é fornecido e perecibilidade – não podendo ser armazenados para venda ou posterior uso.

Swap de taxa de juro – Contrato negociado, em mercado não regulamentado, que consiste na troca de um fluxo fixo por um fluxo variável, normalmente uma taxa de juro fixa por uma taxa de juro variável (normalmente acrescida de um spread; p.e. Euribor +/- spread). (Fonte: IGCP).

Subsídios – Fluxos financeiros não reembolsáveis do Estado para as empresas públicas (equiparadas ou participadas) e empresas privadas, destinadas ao seu equilíbrio financeiro e à garantia, relativamente ao produto da sua atividade, de níveis de preços inferiores aos respetivos custos. Consideram-se ainda “Subsídios” as compensações provenientes das políticas ativas de emprego e formação profissional (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto - Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

T

Transferências correntes – Verbas destinadas a quaisquer organismos ou entidade, para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com o organismo dador (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto - Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Transferências de capital – Recursos financeiros que se destinam a financiar despesa de capital das unidades receptoras (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto - Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).